

RETIFICAÇÃO 02/2024

AVISO 1: Foi alterado o item: **2. DO OBJETO:** É objeto do presente Processo de seleção a contratação do profissional especificado abaixo: “Contratação de: **9 (nove) agentes de territoriais, nível superior, na qualidade de Pessoa Jurídica (Microempreendedor Individual, Microempresa (ME), Pequena Empresa ou Média Empresa)**, o número de vagas foi alterado de 8 (oito) vagas PARA 9 (nove) vagas;

AVISO 2: Foi alterado o item: **5.1. Unidade Regional do Sebrae, 01 (uma) vaga para o Agreste Meridional (UAM) e 01 (uma) vaga para Agreste Central e Setentrional (UACS)**, acrescentando 01 vaga para o atendimento ao Agreste Meridional (UAM) e prorrogando 01 vaga Agreste Central e Setentrional (UACS), não preenchida.

Os demais itens permanecem inalterados.

Recife, 06 de agosto de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO - CONSULTORIA
AGENTES TERRITORIAIS**

**Processo Administrativo – ATS Nº 2024/003, de 17 de junho de 2024
Processo Seletivo Simplificado ATS Nº 2024/003, de 17 de junho de 2024**

No âmbito CONTRATO 061/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado entre o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IADH, tendo como objeto a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA para a realização assessoria e acompanhamento de projetos de políticas públicas, com abordagem territorial, para articulação e gestão de uma rede de agentes territoriais, com foco no acompanhamento e apoio à implementação de políticas de fomento ao empreendedorismo e à melhoria do ambiente de negócios nas diversas regiões do Estado de Pernambuco, **traz o processo seletivo para contratação de serviços técnicos de especializados de AGENTE TERRITORIAL, via pessoa jurídica, conforme descrição apresentada a seguir:**

1. DO OBJETO

É objeto do presente Processo de seleção a contratação do profissional especificado abaixo: “Contratação de: 9 (nove) agentes de territoriais, nível superior, na qualidade de Pessoa Jurídica (Microempreendedor Individual, Microempresa (ME), Pequena Empresa ou Média Empresa).

2. ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO

3.1. Foco da Atuação:

Apoiar e acompanhar à implementação da estratégia de desenvolvimento nos territórios, por meio dos programas Cidade Empreendedora e Territórios Empreendedores, e de outras estratégias que compõem o Programa Ambiente de Negócios.

3.2. Elementos chaves para atuação

- 3.2.1. Segmentação de Clientes – Prefeituras, lideranças públicas, lideranças do setor privado e lideranças do terceiro setor que compõem a governança local;
- 3.2.2. Canais de atendimento – Canais presenciais – como prefeituras e secretarias, associações comerciais, agências de desenvolvimento, sala do empreendedor, escritório regional do Sebrae-PE, eventos, oficinas, workshops e missões –, canais virtuais – tais como Teams, Zoom e Meet – e redes sociais, tais como WhatsApp, Instagram e Facebook;
- 3.2.3. Estratégia de relacionamento com o cliente – Estabelecimento de um relacionamento próximo, estruturado e contínuo com os parceiros. O Agente Territorial deve estabelecer e divulgar uma (um) agenda/cronograma sistemática (o) de visitas presenciais e interações remotas com os interlocutores que compõem o território definido pelo Sebrae-PE contratante, de acordo com as diretrizes de seu escritório regional/microrregional;

3.2.4. Recursos-chave – O profissional deverá possuir recursos próprios de TI (computador com acesso à internet; licenças de Excel, Word e PowerPoint; bem como aplicativos como Microsoft Teams, Zoom e Google Meet) e de comunicação (celular com acesso à internet). Preferencialmente, o Agente Territorial deverá possuir veículo para locomoção;

3.3. Atividades-chave: A favor do Cidade Empreendedora, Territórios Empreendedores, e/ou outras soluções que compõem ou poderão compor o Programa Ambiente de Negócios, o Agente poderá:

- 3.3.1. Apoiar o analista do Sebrae-PE no fornecimento de informações e esclarecimentos às prefeituras, aos parceiros e às governanças locais interessadas;
- 3.3.2. Acompanhar a implementação das iniciativas no território para o qual foi contratado;
- 3.3.3. Garantir o fluxo adequado de informações entre a equipe técnica do Sebrae e as equipes das prefeituras, da governança local e dos parceiros;
- 3.3.4. Conectar os atores do território;
- 3.3.5. Propor a conexão entre agendas dos municípios, visando fortalecer o território;
- 3.3.6. Prospectar lideranças;
- 3.3.7. Estabelecer e manter um calendário de relacionamento com o Sebrae-PE, as prefeituras, a governança local e os parceiros com, no mínimo, uma visita mensal a cada município que compõe o seu território de atuação;
- 3.3.8. Acompanhar o Diagnóstico de cada município que compõem o seu território de atuação no sistema Cidade Empreendedora do Sebrae-PE;
- 3.3.9. Monitorar o preenchimento das informações pertinentes aos municípios em que atua no sistema de gestão do Cidade Empreendedora do Sebrae-PE;
- 3.3.10. Acompanhar a mensuração dos resultados das ações realizadas, conforme estabelecido nos Acordos de Parceria;
- 3.3.11. Apresentar relatório mensal das atividades à Coordenação Técnica e aos gestores do Sebrae-PE.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL INDICADO

4.1. Formação acadêmica.

Graduação em áreas do conhecimento relacionadas ao planejamento e gestão regional (Planejamento territorial, regional ou urbano, Administração de Empresas, Gestão Pública, Economia, Ciências Sociais, Arquitetura e Urbanismo, Turismo, Engenharia e correlatas)

4.2. Comprovação de qualificação acadêmica:

- 4.2.1. Diplomas ou certificados de nível superior, comprovando curso superior completo nas áreas exigidas neste instrumento, validados pelo MEC/Brasil.
- 4.2.2. Cursos realizados em instituições de ensino estrangeiras devem seguir a Resolução CNE/CES nº 1 de 2001 do Ministério da Educação – artigo 4º.
- 4.2.3. Não serão aceitos como comprovantes de formação superior cópias de pagamento de mensalidade, carteira escolar ou qualquer outro documento não listado nos itens anteriores.

4.3. Qualificação técnica e experiência desejada

- 4.3.1. Experiência com atividades em equipe;

- 4.3.2. Experiência com participação em projetos de desenvolvimento local/territorial;
- 4.3.3. Domínio de tecnologias/ferramentas indispensáveis para o trabalho (planilhas, editores de texto e apresentações) e Apps para comunicação remota, reuniões on-line (Zoom, Microsoft Team, Meets) e redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn).

4.4. Comprovação de residência

- 4.4.1. O Agente Territorial indicado deverá apresentar comprovação de residência, em seu nome, em dos municípios da abrangência da Unidade Regional do Sebrae para a qual está sendo candidato ou declarar a intenção de mudança de endereço em caso de sua contratação, de acordo com o **4. LOCAL DE ATUAÇÃO**.

Exceção: Para a Unidade Regional do SEBRAE Zona da Mata, que está subdividida nas microrregiões Mata Sul e Mata Norte, poderão candidatar-se técnicos residentes em quaisquer municípios dessas microrregiões. Também serão aceitas candidaturas de residentes na Região Metropolitana de Recife para as referidas microrregiões.

4.5. Outros requisitos

- 4.5.1. Excelente comunicação
- 4.5.2. Domínio da língua portuguesa falada e escrita
- 4.5.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 4.5.4. Não poderão ser servidores ativos ou, sendo aposentados, estarem alocados em cargo comissionado da administração pública federal, estadual, do Distrito Federal, ou municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas.
- 4.5.5. Não podem possuir atribuições de Agentes de Desenvolvimento -AD ou Agente Local de Inovação -ALI ou Consultor Credenciado no Sistema de Gestão de Fornecedores do Sebrae (SGF).

4. LOCAL DE ATUAÇÃO

5.1. Unidade Regional do Sebrae

Os Agentes Territoriais serão alocados por Unidade Regional do SEBRAE, conforme quadro abaixo

Nº	Unidade Regional do Sebrae	Número total de vagas
1.	Agreste Central e Setentrional (UACS)	1
2.	Agreste Meridional (UAM)	1
Total		2

As áreas de abrangência das Unidades Regionais:

- ***Zona da Mata – Microrregião Mata Sul (UZMS)***

Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortes, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, Sirinhaém, São José da Coroa Grande, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu., totalizando 23 (vinte e três e um) municípios.

- ***Zona da Mata – Microrregião Mata Norte (UZMN)***

Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência., totalizando 19 (dezenove) municípios.

- ***Agreste Central e Setentrional (UACS)***

Agrestina, Alagoinha, Altinho, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cupira, Cumaru, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Pannels, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes e Vertentes do Lério, totalizando 36 (trinta e seis) municípios.

- ***Agreste Meridional (UAM)***

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Inajá, Itaíba, Jucatí, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Manari, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa, totalizando 30 (trinta) municípios.

- ***Sertão Central, Moxotó, Pajeú e Itaparica (USC)***

Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Jatobá, Mirandiba, Nova Itacuruba, Nova Petrolândia, Quixaba, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Solidão, Tabira, Tacaratu, Terra Nova, Triunfo, Tuparetama, verdejante, totalizando 34 (trinta e quatro) municípios.

- ***Sertão do São Francisco (USSF)***

Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista, totalizando 08 (oito) municípios.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1. Período de vigência do contrato

A vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato de consultoria entre as partes.

6.2. Carga horária

O Agente Territorial indicado terá a carga horária de 80 horas mensal para execução das atividades propostas para a execução desse TR listadas no item 3.3 do presente TR, acrescentando-se as atividades relacionadas a seguir:

- Participar das atividades/eventos de nivelamento técnico e metodológico estabelecido pelo contratante;
- Elaborar e/ou participar da elaboração das agendas de atividades relacionadas com o objeto da sua contratação

6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O valor mensal dos honorários será R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), resultando no **valor total do contrato de R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais). Sendo o pagamento realizado por jornada mensal mediante a apresentação e aprovação do respectivo relatório de atividades simplificado, de acordo com o modelo a ser fornecido pela contratante, e a correspondente documentação fiscal.

7.2. Além da remuneração pelos serviços contratados, serão disponibilizados recursos adicionais para o custeio de transporte, alimentação e hospedagem, quando necessário, e nas devidas proporções analisadas durante a apresentação e aprovação do plano de trabalho para o mês, jornada, a ser trabalhado, limitando-se aos limites orçamentários disponíveis.

No caso do Agente Territorial no possuir veículo próprio, será realizado o reembolso de despesas com os deslocamentos (meio de transporte públicos e/ou privados) mediante a apresentação dos respectivos comprovantes (cupons fiscais/recibos).

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

7.1. A inscrição dos candidatos no presente processo seletivo se dará mediante a apresentação de todos os documentos aqui referidos e no edital, enviada para o e-mail licitacao@iadh.org.br, identificado com o número deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2. A inscrição dos candidatos nos termos do item anterior implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e Regulamento Interno, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. O prazo para envio das propostas até o dia 15/08/2024 às 23h:59 min.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1. A seleção será realizada pela análise de currículo do profissional indicado e por entrevista do mesmo, levando em conta os aspectos técnicos de experiência no desenvolvimento de

atividades constantes deste edital e seus anexos, conforme definido a seguir:

9.1.1. Primeira etapa: Análise e Avaliação dos Currículos:

- 9.1.1.1. A análise e a avaliação de currículos são de caráter classificatório e eliminatório e deverão considerar critérios pré-estabelecidos neste termo, conforme a área de conhecimento.
- 9.1.1.2. Serão selecionados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo, entrevistas com os classificados, até 3 candidatos com maior pontuação na Primeira Etapa do Processo Seletivo por Unidade Regional do Sebrae, conforme quadro apresentado no item 4.1 Unidade Regional do Sebrae constante no presente edital.
- 9.1.1.3. O resultado provisório da análise e da avaliação de currículos estarão disponíveis no site do IADH.
- 9.1.1.4. A critério do IADH, se não houver candidatas com no mínimo de 25% dos pontos possíveis na avaliação da documentação, o processo de seleção poderá ser anulado ou reeditado.

9.1.2. Segunda Etapa – Entrevistas via plataforma virtual:

- 9.1.2.1. As Entrevistas de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em entrevista a ser realizada com os candidatos classificados na Primeira Etapa do Processo Seletivo. Na entrevista, busca-se avaliar a compatibilidade das experiências institucionais, acadêmicas, profissionais e pessoais com a natureza da ação a ser desenvolvida para a obtenção dos objetivos definidos no Termo de Referência.
- 9.1.2.2. A Nota da Entrevista será definida considerando as informações obtidas durante as entrevistas, sendo pontuadas da seguinte forma:

Conclusão	Pontos
Excelente	20
Satisfatório	15
Regular	10
Insatisfatório	03

- 9.1.2.3. Entrevistas serão realizadas no dia 19 de agosto de 2024

9.1.3. O candidato a ser contratado será aquele que obtiver a maior pontuação final por Unidade Regional do Sebrae, a qual será calculada:

- 9.1.3.1. **Pontuação Final = Nota da Avaliação dos Currículos + Nota na Entrevista.** Caso não seja possível a contratação desse candidato, poderão ser chamados, a critério do IADH e por ordem de classificação, os demais candidatos.

9.2. Os candidatos selecionados na última etapa deverão apresentar ao IADH a seguinte

documentação por e-mail, até o dia 20.08.2024:

- Cédula de identidade;
- Cartão de CNPJ e Atestado regularidade Pessoa Jurídica (Microempreendedor Individual, Microempresa (ME), Pequena Empresa ou Média Empresa);
- Certificado (s) de formação educacional relacionados no currículo;
- Comprovante de residência nos municípios da abrangência da Unidade Regional do Sebrae ou declaração de intenção de mudança de endereço em caso de sua contratação, de acordo com o 4. LOCAL DE ATUAÇÃO para a qual está foi selecionado.

Exceção: Para a Unidade Regional do SEBRAE Zona da Mata, que está subdividida nas microrregiões Mata Sul e Mata Norte, poderão candidatar-se técnicos residentes em quaisquer municípios dessas microrregiões. Também serão aceitas candidaturas de residentes na Região Metropolitana de Recife para as referidas microrregiões, sem necessidade de mudança de residência.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior experiência e/ou ainda, maior tempo de experiência profissional observando em quaisquer dos casos o critério da antiguidade.

10. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

As proponentes a Consultoria devem enviar os documentos abaixo listados a seguir, conforme definido no item.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Curriculum Vitae com menção a trabalhos similares já realizados anteriormente;
- Apresentar Cópia do Cartão de CNPJ empresa a ser contratada ou declaração se comprometendo, em seleção final, apresentar o referido cartão;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O resultado do processo será divulgado no site do IADH e estará disponível na sede do IADH.
- 12.2. O processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data da divulgação do resultado.
- 12.3. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por tempo determinado, observando-se as disposições legais, o interesse e a conveniência do IADH.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos na data da contratação;

- c) Deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo IADH ou qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste documento;
- d) Deixar de comparecer ou atender ao chamado para entrevista, previamente definida.

12.4. O candidato poderá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao IADH.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADH.

Recife/PE, 17 de junho de 2024.

Debora da Silva Costa
Diretora Institucional

ANEXO I
 MODELO DE CURRÍCULO - ATS Nº 2024/03

Assinale com “X” a (s) Unidade Regional do Sebrae ao qual se candidata:

Nº	Unidade Regional do Sebrae	Número total de vagas
1.	Zona da Mata (UZM) – subdividida na Microrregião Mata Sul (UZMS) e Microrregião Mata Norte (UZMN)	2
2.	Agreste Central e Setentrional (UACS)	2
3.	Agreste Meridional (UAM)	1
4.	Sertão Central, Moxotó, Pajeú e Itaparica (USC)	1
5.	Sertão do São Francisco (USSF)	2
Total		8

1. DADOS PESSOAIS

Nome			
Endereço		Número	Apto.
Bairro	Cidade	CEP	UF
Telefones para contato			
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Estado Civil	Sexo	Profissão	
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF
CPF	Título de Eleitor	Certificado de Reservista	
Registro no órgão competente (quando for o caso)			
e-mail:			

2. ESCOLARIDADE
Curso Superior

Curso:	
Instituição:	
Cidade:	Estado:
Ano de início:	Ano de conclusão:

Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu*

Especialização/Pós-graduação em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	

Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu*

Nome do Curso:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (citar em ordem, a partir do último)

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação/ Função:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

4. CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (Artigos, Publicações, Relatórios etc.)

Título:		
Veículo de divulgação (quando for o caso):		
Ano:	Volume:	Nº:
Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso):		
Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa,...):		

Título:		
Veículo de divulgação (quando for o caso):		
Ano:	Volume:	Nº:
Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso):		
Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa,...):		

_____, _____ de _____ 2024
(Local/Data
)

Assinatura do Candidato